



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da CIPA-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “Registro de preços para contratação de Serviços Médicos para atendimento ao programa de Saúde da Família (PSF) Com carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2019 - 09:00 h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500.

São Pedro da Cipa, 30 de Outubro de 2019.


ELIANE GARCIA DE ALMEIDA

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO
PMSPC/MT, EM: <u>30/10/2019</u>
POR: <u>Eliane G. de Almeida</u>
CARGO/FUNÇÃO: <u>Pregoeira</u>
MATR N.º: <u>10</u>
ASS. OU RUBICA: <u>Especial</u>

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO
PMSPCMT, EM: ____ / ____ / 20__
POR: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
MATR. Nº: _____
ASS. OU RUBICA: _____

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 64/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2019, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO FIO NOS BAIROS SUNFLOWER, GRANVILLE I E II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 185.608,40 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local Jornal O Estado de Mato Grosso, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de Outubro 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.**

OBJETO: SRP. Para futura contratação de Serviços Médicos para atendimento ao programa de Saúde da Família (PSF) Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Data e Hora de Abertura: 12-11-2.019 às 09:00hs. MT Local: Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 29 de outubro de 2019.

ELIANE GARCIA DE ALMEIDA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 SRP 105/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 30/10/2019 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 18/11/2019, em razão de alterações do edital. **OBJETO:** Aquisição de materiais de iluminação pública para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. **INTEGRA DO EDITAL:** www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 29 de outubro de 2019.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 SRP 111/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 01/11/2019, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 21/11/2019. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/11/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 29 de outubro de 2019.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019 DE 25/10/2019

CONTRATO N.º: 083/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CRISTIANE ALVES GONZAGA MULTIMÍDIA-ME, CNPJ nº 17.534.612/0001-67- para: " LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM A BNCC E TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM DIALOGO NECESSÁRIO". A palestra será realizada nos dias 24 e 25 de Outubro de 2019, nas dependências do Centro de Eventos Dante de Oliveira no Município de Sinop/MT, atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADA: CRISTIANE ALVES GONZAGA MULTIMÍDIA-ME, CNPJ nº 17.534.612/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. REF: Inexigibilidade de licitação Nº 031/2019. Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores). **DATA DE INÍCIO: 25/10/2019. EXECUÇÃO:** Dias 24 e 25 de outubro de 2019. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019 DE 25/10/2019

CONTRATO N.º: 082/2019 oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 32/2018 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 "CARONA" - TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA 16ª REGIÃO - SÃO LUÍS - MA., OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVETUAL E FUTURA, DE LICENÇAS VITALÍCIAS E DE ASSINATURA DE USO POR 12(DOZE) MESES DOS SOFTWARES ESPECIFICOS PARA MCROINFORMÁTICA: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - CNPJ/MF nº 21.748.841/0001-51. CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: ADESÃO Nº 025/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.256,00 (Cinqüenta e Três Mil e Duzentos e Cinqüenta e Sels Reals) Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **VIGÊNCIA: 25/10/2019 a 25/10/2020. SINOP-MT, DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 - SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA EQUIPAR O UBS RITA BEZERRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, TODAS AS SALAS ANEXAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, (EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE).". **DATA DE ABERTURA:** 12/11/2019 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 29 de Outubro de 2019. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
CANCELAMENTO PREGÃO
CANCELAMENTO DO PP 009/2019 PROCESSO Nº 032/2019**

Com base no pedido de medida cautelar Conselheiro interino Joao Batista de Camargo Junior (TCE_MT), referente ao processo de representação de natureza interno nº 14.8423/2019/TCE, em desfavor a Prefeitura Municipal de vila rica -MT, considerando que até a presente data não houve decisão final por parte do TCE venho neste ato CANCELAR o processo licitatório nº 032/2019, o qual tem como Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e diversos, devido as irregularidades apontadas pelo SECEX. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vila Rica / MT, 24 de Outubro de 2019. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA GESTÃO 2017-2020**
C.P.F.: 421.481.893-87 R.G.: 1614784 SSP/GO Contratante

3 - Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE (art. 44, § 2º, do Estatuto).

4 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto).

São José do Rio Claro, 01 de Outubro 2019.

Claudinei Comerlato

Presidente da APAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SÃO JOSÉ DO
RIO CLARO - MT**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São José do Rio Claro, com sede em São José do Rio Claro, na Rua Nobres, nº 92, Bairro Planalto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Srº Claudinei Comerlato, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:00 horas, do dia 28 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;

2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de São José do Rio Claro, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de São José do Rio Claro.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

São José do Rio Claro 01 de Outubro de 2019.

Claudinei Comerlato

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA A CENTRAL DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, inscrita no CNPJ 15.024.029.0001-80, torna público que requereu junto à SEMA-MT o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para a Central de Triagem de Recicláveis localizado no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, "**RA-TIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019**", Objeto: **Aluguel de Imóvel**. Em favor da Pessoa Física: **ROSERLEI ROSA SANTANA**, CPF: **603.962.961-49**. Imóvel localizado na Rua Presidente Tancredo de A. Neves, Lote 04, Quadra 13, Jardim Pacaembu. Tendo a Finalidade Social para Municípe M. M. F. S. conforme requerimento da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso – Núcleo de São José dos Quatro Marcos - MT.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar responsabilidades de uso indevido de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **ROSANGELA APARECIDA CORREA**, servidora pública municipal devidamente concursada para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº 806 637-SSP/MT e do CPF nº 531.720.001-68, **MEIRIVANIA ALVES DE SOUZA**, servidora pública municipal devidamente concursada para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG n. 1759928-8-SSP/MT e do CPF n. 021.477.861-44 e **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 2411861-3-SSP/MT e do CPF nº 045.132.041-76, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRÁ-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 29 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da CIPA-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: "Registro de preços para contratação de Serviços Médicos para atendimento ao programa de Saúde da Família (PSF) Com carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2019 - 09:00 h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 29 de Outubro de 2019. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 592/2019**

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado 002/2019, realizado no período de 02/05/2019 a 28/06/2019, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (<http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidao negativa/>) – 1º e 2ª Instância;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Corrente ou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matrícula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia Localidade: Sede – Tabaporá
121	ANDRÉIA COSTA FRANCO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporá, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 31 de Outubro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporá/MT., que não sou em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporá - MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporá/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) **Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)**

2) **Imóveis Rurais (identificação / valor atual)**

3) **Veículo e Maquinhas (identificação/valor atual)**

4) **Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporá - MT, _____ de _____ de _____.